



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº42/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA AL/SE E A EMPRESA DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE-DSEI-AL/SE**, com sede na Av. Durval de Góes Monteiro, nº6001, Jardim Petrópolis - Tabuleiro dos Martins, CEP: 57062-280, no município de Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob nº00.394.544/0042-53, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena, Sr. Tanawy de Souza Tenório, nomeado pela Portaria Nº 403, de 09 de abril de 2023, publicada no DOU de 03/04/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA**, sediada no Loteamento Paraíso, S/N, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, em Rio Largo -AL, inscrita no CNPJ sob o nº34.905.197/0001-20, representado por **Sr. DEIVE SOUZA DA SILVA**, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1474531, expedida pelo SSP/AL, e CPF nº 019.506.404-69, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº25034.000580/2019-97 e em observância às disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº42/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº42/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **15/06/2024 a 14/06/2025**, com cláusula contratual resolutiva, onde o termo aditivo poderá ser findado desde que concluso novo processo licitatório em curso, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, da qual as partes se sujeitam e ainda, de acordo com o processo de nº25034.000580/2019-97.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 81.145,89 (oitenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 973.750,74 (novecentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 257023

Fonte de Recursos: 6153

Programa de Trabalho: 234696

Elemento de Despesa: 339039-75

Plano Interno:

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

TANAWY DE SOUZA TENÓRIO

Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Alagoas e Sergipe
Portaria Nº 403, de 9 de março de 2023

DEIVE SOUZA DA SILVA

DVL Construção Civil e Locação LTDA

TESTEMUNHAS

1- Paulo Ricardo Silva Ramalho

2- Ronaldo Francisco Pereira da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Silva Ramalho, Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 12/06/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Francisco Pereira Da Silva, Chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena**, em 12/06/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tanawy de Souza Tenório, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 12/06/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deive Souza Da Silva, Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041281253** e o código CRC **CAB9111C**.

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ALSE
Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 6001 - Bairro Jardim Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-280
Site - www.saude.gov.br